



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICROPROCESSADOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., resolvem aditar o Contrato nº 003/2021, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Quinta – Prazo de execução e Vigência do Contrato, do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021, por mais 12 (doze) meses, de 11/05/2024 a 11/05/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 198.912,87 (cento e noventa e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), nele incluídos todos os custos conforme estabelece o item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363501220RL0032, elemento de despesa 339039, fonte 1000000000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 24 de abril de 2024.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - STA-CGC (11.02.30.06.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 08:59)

FABIANA FARDIN
COORDENADOR - TITULAR
STA-CGC (11.02.30.06.01.04)
Matrícula: 1218059

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 02/05/2024 e o código de verificação: 5405a9d57b